



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 024 /2021



Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos dos art.241 e 242, da Resolução n.º 094/1998, INDICAÇÃO que SUGERE ao Prefeito Municipal, por intermédio da Secretara Municipal de Ação Social, o seguinte:

- Que possa promover campanhas nas mídias sociais e demais meios de comunicação disponível, incentivando a destinação de recursos ao Fundo da Infância e do Adolescente por ocasião da declaração de imposto de renda;

JUSTIFICATIVA:

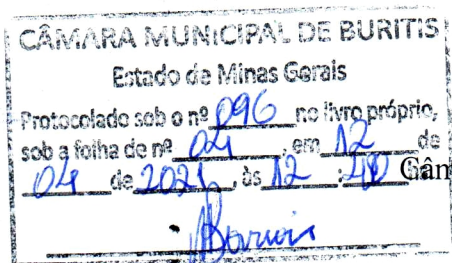
O Município possui o FIA criado no município, todavia, não temos visto campanha de incentivo de doação ao fundo pela Secretaria Municipal de Ação Social, perdendo assim a oportunidade de receber recursos para investimento nas políticas públicas da criança e do adolescente.

Sendo assim, considerando que estamos ainda durante o período de apresentação de declaração de imposto de renda, com possibilidade de prorrogação para o mês de julho, mostra-se viável a realização da campanha mencionada no ano em curso.

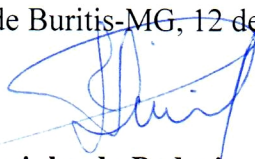
Sendo a indicação o instrumento legítimo do vereador para levar ao conhecimento do Poder Executivo os anseios da população, submeto a presente a apreciação dos colegas a vereadores, solicitando, desde já, o apoio para sua aprovação.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.



Câmara Municipal de Buritis-MG, 12 de abril de 2021


Faguinho da Padaria
Vereador/ Propositor

